



**CELEPAR**  
INFORMÁTICA  
do PARANÁ



**CONTRATO DE COMODATO Nº 070.2006 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE  
INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR E A  
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL - SECS.**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 76.545.011/0001-19, com sede na rua Mateus Leme, 1561, nesta Capital, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Vinícius Ferreira Mazoni, e seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Wolnei Matias Bonotto, doravante denominada **CELEPAR**;

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECS** inscrita no CNPJ sob o nº 78.713.153/0001-73 com sede no Palácio Iguazú, praça Nossa Senhora de Salete, s/n, representada pelo Secretário de Estado Sr. Ailton Carlos Pissetti, doravante designada **COMODATÁRIA** acordam a Cessão de Uso de Equipamentos de Informática, a título de **COMODATO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A **CELEPAR** cede em Comodato a **COMODATÁRIA** os equipamentos discriminados nos Relatórios do Conjunto nºs 7597, 9789, 10122 e 10166, anexos ao Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE DA COMODATÁRIA**

- 2.1 A **COMODATÁRIA** obriga-se a manter o objeto do presente Contrato em perfeito estado de conservação, de acordo com o que estipula o Artigo n.º 582 do Código Civil Brasileiro.
- 2.2 É vedada à **COMODATÁRIA**, a cessão de direitos deste Contrato a terceiros.
- 2.3 A **COMODATÁRIA** deverá efetuar a devolução dos equipamentos no término do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO E RESCISÃO**

- 3.1 O presente Contrato tem vigência por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

W-





**CELEPAR**  
INFORMÁTICA  
do PARANÁ



3.3 A CELEPAR poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, desde que informe esta decisão à COMODATÁRIA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Curitiba, 05 de junho de 2006.

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni  
Diretor Presidente da **CELEPAR**

Wolnei Matias Bonotto  
Diretor Administrativo-Financeiro  
da **CELEPAR**

Ailton Carlos Pissetti  
Secretário de Estado da **SECS**

#### **TESTEMUNHAS:**

1   
Nome \_\_\_\_\_  
RG 228694

2   
Nome ALEX SADES  
RG 3.895.202-1

Antonio João Nocchi Parera  
Diretor Jurídico

